



**ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA**

**INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÃO DA  
ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA SUPERVISOR EM ESTÁGIO CURRICULAR**

DATA DA VISITA

Nº DA VISITA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) NUTRICIONISTA**

1.1. Nome do(a) nutricionista supervisor |

CRN-\_\_ |

**2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO VISITADO**

2.1. Razão Social |

2.2. Nome fantasia |

CNPJ |

2.3. Endereço |

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone: ( )

E-mail:

**2.4. Especificações do estágio (parte concedente):**

2.4.1. Unidade/Setor:

2.4.2. Área(s) de desenvolvimento do estágio:

2.4.2.1 ( ) Nutrição em Alimentação Coletiva

2.4.2.2 ( ) Nutrição Clínica

2.4.2.3 ( ) Nutrição em Esportes e Exercício Físico

2.4.2.4 ( ) Nutrição em Saúde Coletiva

2.4.2.5 ( ) Nutrição na Cadeia de Produção, Indústria e Comércio de Alimentos.

2.4.2.6 ( ) Nutrição no Ensino, na Pesquisa e na Extensão.

2.4.3. Classificação do estágio curricular: ( ) Obrigatório ( ) Não obrigatório

2.4.4. Termo de compromisso, celebrado entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, disponível no local de estágio: ( ) Sim ( ) Não

2.4.5. Plano de atividades do(a) estagiário(a): ( ) Sim ( ) Não

2.4.6. Relatórios de Atividades de estágio: ( ) Sim ( ) Não

2.4.7. O nutricionista supervisor considera que a instituição oferta instalações com condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural: ( ) Sim ( ) Não

2.4.8. O estagiário tem o acompanhamento efetivo do supervisor: ( ) Sim ( ) Não

2.4.9. O número de estagiários supervisionados pelo nutricionista atende ao limite de até 10 simultaneamente: ( ) Sim ( ) Não

2.4.10. Quantitativo de estagiário(s) vinculado(s) ao supervisor: \_\_\_\_\_

2.4.11. Carga horária semanal do estágio: \_\_\_\_\_ horas

2.4.12. Estagiário(a) identificado(a) como acadêmico(a): ( ) Sim ( ) Não



3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
3.1.	Razão Social:
3.2.	Nome fantasia:
3.3.	Nome do(a) professor(a) orientador(a): ( ) Não soube informar
	CRN-__

4.	ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DO NUTRICIONISTA SUPERVISOR DE ESTÁGIO: (Resolução CFN N° 698/2021)	SIM	NÃO
4.1.	Participa da elaboração do plano de atividades do(a) estagiário(a), firmando-o em conjunto com o(a) nutricionista professor(a) orientador(a) e com o(a) estagiário(a).		
4.2.	Participa do processo de avaliação das condições da parte concedente do estágio ao plano de atividades do(a) estagiário(a), com vistas à formação profissional e cultural deste.		
4.3.	Orienta e supervisiona as atividades do(a) estagiário(a) em seu ambiente de trabalho durante toda a duração do estágio.		
4.4.	Participa do processo avaliativo na formação do(a) estagiário(a).		
4.5.	Orienta os(as) estagiários(as) acerca da necessidade de conhecer o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e demais Resoluções que norteiam o exercício profissional na respectiva área de realização do estágio, bem como das normas dos locais de estágio.		

5. ATUAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	
5.1	Atividades realizadas pelo(a) estagiário(a)
5.2	Características da atuação do(a) estagiário(a)
5.2.1	O(a) estagiário(a) desenvolve atividade(s) privativa(s) somente sob supervisão direta de nutricionista? ( ) Sim ( ) Não
5.2.2	O(a) estagiário(a) desenvolve somente atividade(s) que contribuam para sua formação técnica, científica, ética, humanista e social? ( ) Sim ( ) Não

6.	OBSERVAÇÕES

7.	DOCUMENTOS VERIFICADOS NO ATO DA VISITA
----	---

- [ ] Termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando (2.4.4.)
- [ ] Plano de atividades do(a) estagiário(a) (2.4.5.; 4.1.)
- [ ] Relatório de Atividade de estágio. (2.4.6.)
- [ ] Instrumento do processo avaliativo na formação do(a) estagiário(a) (4.4.)



8. ORIENTAÇÕES / SOLICITAÇÕES AO(A) NUTRICIONISTA	

- Participar da elaboração do plano de atividades do(a) estagiário(a) (4.1.)
- Participar do processo de avaliação das condições da parte concedente do estágio ao plano de atividades do(a) estagiário(a) (4.2.)
- Orientar e supervisionar as atividades do(a) estagiário(a) em seu ambiente de trabalho durante toda a duração do estágio. (4.3.)
- Participar do processo avaliativo na formação do(a) estagiário(a) (4.4.)
- Orientar os(as) estagiários(as) acerca da necessidade de conhecer o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e demais Resoluções que norteiam o exercício profissional na respectiva área de realização do estágio, bem como das normas dos locais de estágio. (4.5.)

PROFISSIONAL ENTREVISTADO(A)	
Nome	
Cargo	
Assinatura	

NUTRICIONISTA FISCAL ORIENTADOR(A)	
Carimbo e Assinatura	